Funpresp

REGULAMENTO PROGRAMA DE PARTICIPAÇÃO NOS RESULTADOS

Aprovado pelo Conselho Deliberativo na 118ª Reunião Ordinária de 15 de dezembro de 2022.
Resolução CD n° 548/2022

ANO-BASE 2023

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL DO PODER EXECUTIVO

funpresp.com.br

SUMÁRIO

REGÊNCIA 1
OBJETIVO 1
CRONOGRAMA 1
PARTICIPANTES 1
PRÉ-REQUISITOS 1
APURAÇÃO 2
INDICADORES E METAS 2
FORMA DE CÁLCULO DOS INDICADORES 3
PAGAMENTO 6
DISPOSIÇÕES FINAIS 7
ANEXO I – FORMULÁRIO PARA AVALIAÇÃO INDIVIDUAL 8
ANEXO II – FORMULÁRIO PARA *FEEDBACK* DA AVALIAÇÃO INDIVIDUAL 9

REGULAMENTO
PROGRAMA DE PARTICIPAÇÃO NOS RESULTADOS
PARA O ANO-BASE 2023

REGÊNCIA

CLÁUSULA 1ª: O Programa de Participação nos Resultados - PPR da Funpresp-Exe será regido por este regulamento, o qual foi proposto pela Gerência de Pessoas, apreciado pela Diretoria Executiva e pelo Comitê de Remuneração e Seleção de Diretores, aprovado pelo Conselho Deliberativo, e integra a Política de Remuneração da Funpresp-Exe, para os dirigentes estatutários membros da Diretoria Executiva.

OBJETIVO

CLÁUSULA 2ª: O PPR contempla o pagamento de remuneração para os participantes mediante o alcance ou superação das metas definidas para os indicadores aprovados anualmente pelo Conselho Deliberativo.

CRONOGRAMA

CLÁUSULA 3ª: Os resultados utilizados para aferição do cumprimento das metas corresponderão aos resultados alcançados no período compreendido entre 1º de janeiro e 31 de dezembro do ano base, observado o cronograma abaixo para as demais etapas:

Etapa	Período
1. Aprovação da proposta inicial pela DE	outubro do ano anterior
2. Discussão da proposta pelo Comitê de Remuneração e Seleção de Diretores	novembro do ano anterior
3. Aprovação dos indicadores e metas pelo CD	dezembro do ano anterior
4. Acompanhamento do cumprimento das metas pela Gerência de Governança e Planejamento	janeiro a dezembro do ano base
5. Apuração dos resultados pela Gerência de Auditoria Interna	janeiro a março do ano seguinte
6. Validação dos resultados pelo Comitê de Auditoria	março do ano seguinte
7. Aprovação dos resultados pelo CD	março do ano seguinte
8. Pagamento	a partir da folha de pagamento de abril, creditada em maio

PARTICIPANTES

CLÁUSULA 4ª: Participam do PPR, objeto deste regulamento, os membros da Diretoria Executiva da Funpresp-Exe durante o ano base.

PRÉ-REQUISITOS

CLÁUSULA 5ª: Para que haja o acionamento do Programa de Participação nos Resultados – PPR é necessário o atendimento no ano base de todas as condições a seguir:

Fundação de Previdência Complementar do Servidor Público Federal do Poder Executivo – Funpresp-Exe
SCN Quadra 2 Bloco A – Sala 202/203/204 – Ed. Corporate Financial Center – Brasília/DF - 70712-900 - (061) 2020-9700
www.funpresp.com.br

a) assegurar a sustentabilidade do custeio administrativo do PGA (Relação das Despesas Totais do PGA / Receitas Totais do PGA ≤ 0,90);

b) atingir índice de referência dos planos de benefícios (IPCA + 4,00% a.a.); e

c) não exceder 62% (sessenta e dois por cento) das despesas totais de pessoal sobre as receitas administrativas.

APURAÇÃO

CLÁUSULA 6ª: O pagamento do PPR será proporcional aos dias úteis efetivamente trabalhados.

Parágrafo 1º: É considerado como período efetivamente trabalhado, para fins deste regulamento, os períodos legais de férias, os treinamentos regularmente instituídos e o recesso de fim de ano.

Parágrafo 2º: Os participantes desligados por iniciativa própria ou da Fundação terão direito ao recebimento da parcela referente ao ano base de forma proporcional ao período de atuação no cargo, exceto nos casos de desligamento por condenação em processo administrativo ou judicial, em que o participante não terá direito a nenhuma parcela do PPR.

Parágrafo 3º: O período correspondente ao impedimento de ex-diretor previsto no artigo 23 da Lei Complementar nº 108/2001 e no estatuto da Fundação não será considerado como efetivamente trabalhado.

CLÁUSULA 7ª: O resultado do PPR será apurado pela Gerência de Auditoria Interna, validado pelo Comitê de Auditoria e aprovado pelo Conselho Deliberativo em sua reunião ordinária de março do ano seguinte ao ano base.

INDICADORES E METAS

CLÁUSULA 8ª: Para mensuração do resultado do ano base serão utilizados os indicadores e metas a seguir, onde o nível 1 corresponde à meta a ser atingida, e os níveis 2 e 3 correspondem à superação da meta:

Indicador	**Meta por Indicador**		
	Nível 1	**Nível 2**	**Nível 3**
1. Participação da Carteira de Operações com Participantes do Plano ExecPrev	≥ 1,50% e < 1,60%	≥ 1,60% e < 1,70%	≥ 1,70%
2. Performance da Carteira Consolidada	IPCA + 4,0% a.a. ≤ Rentabilidade a.a. < IPCA + 4,2% a.a.	IPCA + 4,2% a.a. ≤ Rentabilidade a.a. < IPCA + 4,5% a.a.	Rentabilidade a.a. ≥ IPCA + 4,5% a.a.
3. Satisfação	≥ 18% e < 22%	≥ 22% e < 25%	≥ 25%
4. Satisfação (Central de Atendimento)	≥ 80% e < 85%	≥ 85% e < 90%	≥ 90%
5. Índice de Resolutividade	≥ 80% e < 85%	≥ 85% e < 90%	≥ 90%
6. Índice de Controles Internos	≥ 85% e < 90 %	≥ 90 % e < 95%	≥ 95%
7. Taxa de Participação	TP (ano base anterior) x 1,02 ≤ **TP** < TP (ano base anterior) x 1,05	TP (ano base anterior) x 1,05 ≤ **TP** < TP (ano base anterior) x 1,10	**TP** > TP (ano base anterior) x 1,10
8. Taxa de Reversão	≥ 20% e < 25	≥ 25% e < 30%	≥ 30%
9. Tempo de Disponibilização do Extrato	> 9 e ≤ 11	> 7 e ≤ 9	≤ 7

Fundação de Previdência Complementar do Servidor Público Federal do Poder Executivo – Funpresp-Exe
SCN Quadra 2 Bloco A – Sala 202/203/204 – Ed. Corporate Financial Center – Brasília/DF - 70712-900 - (061) 2020-9700
www.funpresp.com.br

CLÁUSULA 9ª: Para cada indicador em que se atinja a meta é destinado um valor para o resultado do PPR a ser pago individualmente aos participantes. Os níveis 2 e 3 são incrementados em 50% e 100%, conforme fórmulas a seguir:

Resultado do indicador	Nível 1	Nível 2	Nível 3
Valor do indicador	$1{,}50 * SAL_D / N_{ind}$	$2{,}25 * SAL_D / N_{ind}$	$3{,}00 * SAL_D / N_{ind}$

Onde,

SAL_D = Salário integral de Diretor referente ao último mês do ano base

N_{ind} = Quantidade de indicadores definidos para o ano base

Parágrafo 1º: O valor da Participação nos Resultados tem natureza remuneratória e será calculado pela soma do valor obtido em cada indicador.

Parágrafo 2º: Não haverá pagamento de Participação nos Resultados se o valor obtido com a soma dos resultados de todos os indicadores for inferior ao valor correspondente ao somatório de todas as metas no nível 1, independentemente de indicadores isolados terem alcançado ou superado a meta estabelecida.

FORMA DE CÁLCULO DOS INDICADORES

Indicador:	**Participação da Carteira de Operações com Participantes do Plano ExecPrev -** percentual da Carteira de Operações com Participantes do Plano ExecPrev em Relação a seus Recursos Garantidores. Corresponde à razão entre o saldo da carteira de Operações com Participantes do Plano ExecPrev em 31/12/2023 e o saldo da carteira de investimentos do referido Plano, desconsiderando-se as obrigações dos investimentos e o saldo do FCBE, todos na mesma data - mensurado ao final do período.		
Unidade Responsável:	Gerência de Operações Financeiras		
Memória de Cálculo:	Empréstimos / [Disponível + Investimentos Realizável - Obrigações dos Investimentos - FCBE]		
Fonte:	Balancetes contábeis mensais Contas contábeis do balancete: Empréstimos: 1.02.03.08 Disponível: 1.01 Investimentos Realizável: 1.02.03 Investimentos Obrigações: 2.01.03 FCBE 2.03.01.01.02.03.01.01		
Meta:	**Nível 1**	**Nível 2**	**Nível 3**
	≥ 1,50% e < 1,60%	≥ 1,60% e < 1,70%	≥ 1,70%

Indicador:	**Performance da Carteira Consolidada** - corresponde à variação nominal dos retornos dos ativos ao longo do ano, considerando a carteira de investimentos da Fundação, por meio de operações de compra e venda de ativos financeiros que compõem os segmentos de aplicação previstos pela Resolução CMN nº 4.661, de 2018, assim como os limites legais, os de alçada e os estabelecidos pela Política de Investimentos.

Fundação de Previdência Complementar do Servidor Público Federal do Poder Executivo – Funpresp-Exe
SCN Quadra 2 Bloco A – Sala 202/203/204 – Ed. Corporate Financial Center – Brasília/DF - 70712-900 - (061) 2020-9700
www.funpresp.com.br

Unidade Responsável:	Gerência de Controle de Investimentos		
Memória de Cálculo:	Rentabilidade nominal acumulada ao final do ano calendário.		
Fonte:	Relatório de Execução da Política de Investimento de dezembro do ano base		
Meta:	**Nível 1**	**Nível 2**	**Nível 3**
	IPCA + 4,0% a.a. ≤ Rentabilidade a.a. < IPCA + 4,2% a.a.	IPCA + 4,2% a.a. ≤ Rentabilidade a.a. < IPCA + 4,5% a.a.	Rentabilidade a.a. ≥ IPCA + 4,5% a.a.

Indicador:	**Satisfação** - grau de satisfação dos participantes da Funpresp-Exe, medido por meio do *Net Promoter Score* (r-NPS/relacional), índice calculado por meio de levantamento estatístico de respostas dos participantes à seguinte pergunta: "Em uma escala de 0 a 10, o quanto você indicaria nossa empresa para um amigo?" De acordo com as notas do NPS é possível obter 4 zonas de classificação: Excelência – entre 76 e 100; Qualidade – entre 51 e 75; Aperfeiçoamento – entre 1 e 50 (sem histórico de notas; ainda experimental); e Crítica – entre 0 e -100.		
Unidade Responsável:	Gerência de Comunicação e Relacionamento		
Memória de Cálculo:	NPS = % Clientes promotores – % Clientes detratores (conforme descrição acima)		
Fonte:	Pesquisa quantitativa anual.		
Meta:	**Nível 1**	**Nível 2**	**Nível 3**
	≥ 18% e < 22%	≥ 22% e < 25%	≥ 25%

Indicador:	**Satisfação (Central de Atendimento)** - grau de satisfação com o atendimento telefônico (0800) prestado pela Funpresp aos participantes e demais públicos, medido por meio do *Net Promoter Score* (r-NPS/relacional), índice calculado por meio de levantamento estatístico de respostas dos participantes à seguinte pergunta: "Em uma escala de 0 a 10, qual nota você atribui ao atendimento recebido?" De acordo com as notas do NPS é possível obter 4 zonas de classificação: Excelência – entre 76 e 100; Qualidade – entre 51 e 75; Aperfeiçoamento – entre 1 e 50 (sem histórico de notas; ainda experimental); e Crítica – entre 0 e -100.		
Unidade Responsável:	Gerência de Comunicação e Relacionamento		
Memória de Cálculo:	NPS = % Clientes promotores (notas 10 e 9) – % Clientes detratores (notas de 0 a 6) (conforme descrição acima)		
Fonte:	Sistema de Atendimento		
Meta:	**Nível 1**	**Nível 2**	**Nível 3**
	≥ 80% e < 85	≥ 85% e < 90%	≥ 90%

Indicador:	**Índice de Resolutividade** - mede o percentual de solução do problema/assunto por meio do atendimento telefônico (0800) da Funpresp. Índice calculado por meio de levantamento estatístico de respostas dos participantes/demandantes à seguinte pergunta: "O seu problema foi resolvido"? Digite 1 para Sim e 2 para Não.
Memória de Cálculo:	% de Respostas Sim
Fonte:	Sistema de Atendimento

Fundação de Previdência Complementar do Servidor Público Federal do Poder Executivo – Funpresp-Exe
SCN Quadra 2 Bloco A – Sala 202/203/204 – Ed. Corporate Financial Center – Brasília/DF - 70712-900 - (061) 2020-9700
www.funpresp.com.br

Unidade Responsável:	Gerência de Comunicação e Relacionamento		
Meta:	**Nível 1**	**Nível 2**	**Nível 3**
	≥ 80% e < 85%	≥ 85% e < 90%	≥ 90%

Indicador:	**Índice de Controles Internos** – relação entre o número de recomendações de auditoria implementadas e certificadas e o total de recomendações de auditoria com vencimento no ano base, conforme apontamentos da Auditoria Interna, Auditoria Independente, Auditoria Atuarial, CF, CD, PREVIC, TCU e CGU.		
Unidade Responsável:	Gerência de Auditoria Interna		
Memória de Cálculo:	ici = rp / rc onde: rp = total de recomendações cumpridas no prazo inicialmente acordado (não prorrogadas), com vencimento no ano-base rc = total de recomendações emitidas com vencimento no ano-base		
Fonte:	Relatórios Mensais da Gerência de Auditoria Interna		
Meta:	**Nível 1**	**Nível 2**	**Nível 3**
	≥ 85% e < 90 %	≥ 90 % e < 95%	≥ 95%

Indicador:	**Taxa de Participação –** Percentual de participantes ativos normais dentre os servidores ativos submetidos ao RPC com remuneração acima do teto do Regime Geral de Previdência Social (RGPS) na data de referência. Data de referência: 31 de dezembro do ano base.		
Unidade Responsável:	Gerência de Estatística e Desenvolvimento de Produtos		
Memória de Cálculo:	Variação anual da Taxa de Participação Taxa de Participação (TP) = Participantes ativos normais / Servidores ativos submetidos ao RPC com remuneração acima do teto do RGPS Sendo que: O numerador, obrigatoriamente, está contido no denominador; O indicador é calculado considerando os servidores contidos no SIAPE.		
Fonte:	SIAPE e Sistema de Gestão Previdenciária		
Meta:	**Nível 1**	**Nível 2**	**Nível 3**
	TP (ano base anterior) x 1,02 ≤ **TP** < TP (ano base anterior) x 1,05	TP (ano base anterior) x 1,05 ≤ **TP** < TP (ano base anterior) x 1,10	**TP** > TP (ano base anterior) x 1,10

Indicador:	**Taxa de Reversão (Desistências e Cancelamentos)** - percentual de participantes que optam por manter a adesão ao plano após terem solicitado a saída por meio do cancelamento ou da desistência da adesão.		
Unidade Responsável:	Gerência Comercial		
Memória de Cálculo:	Número total de participantes que mantiveram a adesão / Número total de participantes que solicitaram o cancelamento ou a desistência da adesão dentro do mês.		
Fonte:	Planilha com o registro das manifestações dos participantes recebidas por e-mail, Sala do Participante ou telefone.		
Meta	**Nível 1**	**Nível 2**	**Nível 3**
	≥ 20% e < 25	≥ 25% e < 30%	≥ 30%

Fundação de Previdência Complementar do Servidor Público Federal do Poder Executivo – Funpresp-Exe
SCN Quadra 2 Bloco A – Sala 202/203/204 – Ed. Corporate Financial Center – Brasília/DF - 70712-900 - (061) 2020-9700
www.funpresp.com.br

Indicador:	**Tempo de Disponibilização do Extrato -** representa o tempo necessário para refletir as contribuições cotizadas no extrato do participante.		
Unidade Responsável:	Gerência de Contabilidade, Orçamento e Tesouraria e Gerência de Arrecadação e Cadastro		
Memória de Cálculo:	Média dos resultados observados em cada um dos doze meses do ano-base das diferenças mensais apuradas entre a data limite prevista no regulamento dos planos (dia 10 de cada um dos meses, nos termos do art. 16º dos Regulamentos dos Planos ExecPrev e LegisPrev) para o recebimento das contribuições dos patrocinadores e a data de liberação da cota do dia 10 para cada um dos meses do ano-base.		
Fonte:	Relatório de Acompanhamento Trimestral da Diretoria Executiva		
Meta:	**Nível 1**	**Nível 2**	**Nível 3**
	> 9 e ≤ 11	> 7 e ≤ 9	≤ 7

PAGAMENTO

CLÁUSULA 10: A remuneração destinada ao pagamento do PPR poderá ser dividida em até oito parcelas pagas mensalmente, de forma sucessiva, sendo a primeira parcela creditada na folha de pagamento de abril, paga em maio, e as demais nas folhas seguintes, devendo o pagamento ser finalizado preferencialmente até o final do ano subsequente ao ano-base.

CLÁUSULA 11: O valor individual da Participação nos Resultados que o diretor faz jus é calculado a partir do resultado obtido em cada indicador e da nota obtida na Avaliação Individual do Conselho Deliberativo, conforme fórmulas abaixo:

$$B_{calc} = \frac{(R_{ind1} + R_{indn} \ldots) \times Q_{ec}}{Q_{ab}}$$

$$PR = (0{,}8 \times B_{calc}) + (0{,}2 \times B_{calc} \times Id_{nt})$$

Onde:
R_{indn} = Resultado do Indicador
B_{calc} = Base de cálculo
Q_{ec} = Quantidade de dias efetivamente trabalhados
Q_{ab} = Quantidade de dias úteis no ano base
PR = Participação nos Resultados
Id_{nt} = Índice de equivalência da nota de desempenho individual

CLÁUSULA 12: A Avaliação Individual corresponderá à média das notas atribuídas por cada membro titular do Conselho Deliberativo ao Diretor, a qual será medida por meio do preenchimento do formulário constante do Anexo I, e será convertida em um Índice de equivalência da nota de desempenho individual (Idnt), conforme tabela a seguir:

Nota	**Id_{nt} (%)**
0 a 5	0
6 a 7	0
≥ 8 e < 9	80
≥ 9 e < 10	90
10	100

Fundação de Previdência Complementar do Servidor Público Federal do Poder Executivo – Funpresp-Exe
SCN Quadra 2 Bloco A – Sala 202/203/204 – Ed. Corporate Financial Center – Brasília/DF - 70712-900 - (061) 2020-9700
www.funpresp.com.br

Parágrafo primeiro: As avaliações individuais preenchidas pelos membros do Conselho Deliberativo deverão ser enviadas para a Coordenação de Secretariado e Órgãos Colegiados até o último dia útil de janeiro do ano subsequente ao ano base.

Parágrafo segundo: O *feedback* do resultado da Avaliação Individual colegiada para cada diretor deverá ser realizado pelos membros titulares do Conselho Deliberativo que integram o Comitê de Remuneração e Seleção de Diretores até março do ano subsequente ao ano base, seguindo o modelo constante do Anexo II.

DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA 13: O Conselho Deliberativo deverá rever anualmente os parâmetros das cláusulas 5ª, 8ª e 9ª, conforme cronograma estabelecido na cláusula terceira.

Fundação de Previdência Complementar do Servidor Público Federal do Poder Executivo – Funpresp-Exe
SCN Quadra 2 Bloco A – Sala 202/203/204 – Ed. Corporate Financial Center – Brasília/DF - 70712-900 - (061) 2020-9700
www.funpresp.com.br

ANEXO I – FORMULÁRIO PARA AVALIAÇÃO INDIVIDUAL

Formulário de Avaliação Individual para o Programa de Participação nos Resultados – Ano Base _____

Avaliador (conselheiro titular):	
Diretor:	

Insatisfeito	Parcialmente Satisfeito	Satisfeito	Muito Satisfeito	Superou as Expectativas
0 - 5	6 - 7	8	9	10

Escala de avaliação / Competência	0	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
1. **COMUNICAÇÃO:** Sabe ouvir e expressa-se adequadamente, de forma clara e objetiva, angariando respeito e confiança.											
2. **VISÃO SISTÊMICA:** Demonstra ter compreensão do todo em uma determinada situação. É capaz de combinar partes coordenadas entre si e que formam um conjunto.											
3. **TOMADA DE DECISÃO:** Demonstra tomar decisões consistentes com os objetivos estabelecidos considerando riscos e impactos.											
4.**PLANEJAMENTO E ORGANIZAÇÃO**: Antevê, planeja e ordena atividades. Utiliza, de forma adequada, o tempo e o espaço, priorizando ações e recursos - materiais, financeiros, humanos, dentre outros.											
5.**LIDERANÇA:** Delega, distribui e orienta tarefas com o objetivo de conduzir os esforços do grupo para o alcance de objetivos. É capaz de tomar decisões corretas, com rapidez, ante situações críticas e de conflitos.											
6.**RELACIONAMENTO INTERPESSOAL:** Relaciona-se adequadamente, é sociável e age com urbanidade com as pessoas.											
7. **VISÃO DE MERCADO:** saber onde se quer/deve chegar e qual o caminho a percorrer para conseguir isso, mantendo o nível de eficiência e produtividade com foco em resultados.											
Média final das notas (calculada pela GEPES)											

Brasília,___/___/___

_____
Assinatura do Conselheiro

Fundação de Previdência Complementar do Servidor Público Federal do Poder Executivo – Funpresp-Exe
SCN Quadra 2 Bloco A – Sala 202/203/204 – Ed. Corporate Financial Center – Brasília/DF - 70712-900 - (061) 2020-9700
www.funpresp.com.br

ANEXO II – FORMULÁRIO PARA *FEEDBACK* DA AVALIAÇÃO INDIVIDUAL

Funpresp

Ferramenta STAR
(SITUAÇÃO - TAREFA - AÇÃO - RESULTADO)

Identificação do(a) Diretor(a) para fins de Avaliação Individual	
Nome:	
Cargo:	
Ano-base:	
Data do *feedback* da Avaliação Individual:	

Preparo	Situação - S	Tarefa - T	Ação - A	Resultado - R	*FEEDBACK*	
Descrever a **intenção colegiada dos membros do CD** para esse feedback. Qual é a mensagem (OBJETIVO) deste retorno?	Identificar quem estava envolvido, onde aconteceu, quando – sendo o mais específico possível. Contextualizar com dados e fatos.	Identificar o que era esperado.	Identificar o que de fato o diretor fez especificamente, detalhando o verbal e o não-verbal da ação.	Mapear quais foram os impactos gerados por essa ação para o diretor, para a empresa, para a área.	Como fazer diferente da próxima vez? (Relacionar possíveis ações futuras)	Destacar os Pontos Positivos observados.

ASSINATURA DO PRESIDENTE DO CRSD

ASSINATURA DO MEMBRO TITULAR DO CRSD

Ciente,
ASSINATURA DO DIRETOR

Fundação de Previdência Complementar do Servidor Público Federal do Poder Executivo – Funpresp-Exe
SCN Quadra 2 Bloco A – Sala 202/203/204 – Ed. Corporate Financial Center – Brasília/DF - 70712-900 - (061) 2020-9700
www.funpresp.com.br

Fundação de Previdência Complementar do Servidor Público Federal do Poder Executivo – Funpresp-Exe
SCN Quadra 2 Bloco A – Sala 202/203/204 – Ed. Corporate Financial Center – Brasília/DF - 70712-900 - (061) 2020-9700
www.funpresp.com.br